



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Conab - Sureg-RR

Processo: 21223.000195/2021-86**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. A contratação visa disponibilizar o abastecimento do almoxarifado da SUREG/RR pelo período de 01 (um) ano, garantindo os insumos necessários para a realização das atividades administrativas e operacionais cotidianas da SUREG/RR.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de almoxarifado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - Material de escritório						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G	478199	Und.	40	3,25	130,00

02	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada/Polietileno , Cor: Fluorescente Amarela , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Secagem Rápida,Traço 2,5 Mm, À Base D'Agua	330906	Und.	40	4,27	170,80
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul - caixa c/ 50 unidades	461461	cx	04	51,63	206,52
04	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado - caixa c/ 50 unidades	317857	cx.	04	24,56	98,24
05	Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 3 Divisões	283571	Und.	20	10,31	206,20
06	Cola, composição: à base de éter de poliglucosídeo, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão, 40 g	356693	Und.	20	2,49	49,80
07	Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M	284286	Und.	10	2,85	28,50
08	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Cor: Incolor , Transmittância: Transparente	303762	Und.	30	1,32	39,60
09	Fita Adesiva Material: Papel Kraft , Tipo: Gomada , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Empacotamento	356778	Und.	15	14,66	219,90
10	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: base de borracha	405907	Und.	20	23,78	475,60
11	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado,cobreado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa – Caixa 5.000 unidades	425226	Und.	15	5,31	79,65
12	Cinta Elástica Material: Látex , Forma: Circular , Largura: 2 MM, Diâmetro: 6 CM, Cor: Amarela , Aplicação: Organização Material Expediente - pacote c/ 500 g	356931	pct.	10	10,99	109,90
13	Prancheta portátil, material: pvc, comprimento: 265 mm, largura: 335 mm, cor: variada	480033	Und.	15	13,06	195,90
14	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: Azul, impressão: sem impressão	459378	Und.	50	5,87	293,50

15	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Científica , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227395	Und.	20	19,74	394,80
Total do lote						2.698,91

LOTE 02 - Material para pintura						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético - Galão 3,6 litros - Cor: Verde Folha	313464	lata	01	64,27	64,27
02	Tinta Esmalte Material: Base Resina Alquídic, Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica, Tipo Acabamento: Sintético, Características Adicionais: Interior E Exterior - Galão 3,6 litros - Cor: Branca	405957	lata	01	64,05	64,05
03	Tinta Esmalte Aplicação: Metal E Madeira , Tipo Acabamento: Sintético - Galão 3,6 litros - Cor: Vermelho Incêndio	358365	lata	01	52,18	52,18
04	Tinta Esmalte Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica , Tipo Acabamento: Sintético - Galão 3,6 litros - Cor: Amarela	471064	lata	06	110,45	662,70
05	Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Altura: 7 CM, Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira , Comprimento: 23 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador	306094	Und.	03	20,00	60,00
06	Trincha (Pincel) Material Cabo: Madeira Laqueada , Material Cerdas: Gris Dupla , Tamanho: 1/2 POL, Tipo Cabo: Anatômico	376146	Und.	05	6,29	31,45
07	Tinta Base Água Composição Básica: Cal , Aspecto Físico: Pó , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branco , Características Adicionais: Solúvel	376885	Kg	40	21,73	869,20
08	Escova Pintura (broxa) Material Base: Madeira , Material Cerdas: Sintético , Formato: Retangular , Tamanho: 190 Mm X 75 Mm , Tipo: Com Cabo	446963	Und.	06	7,58	45,48
Total do lote						1.849,33

LOTE 03 - Material diverso de ferragens						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido - lata de 1kg	479079	Und.	03	26,43	79,29
02	Selante Adesivo Material (Veda calha): À Base De Borracha De Silicone , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza, Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas , Características Adicionais: Não Cromado, Componente: Monocomponente De Cura Neutra - tubo de 300 ml.	478735	Und.	05	49,99	249,95
03	Espuma (expansiva) Material: Poliuretano, Aspecto Físico: Spray , Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas, Características Adicionais: Expansiva - tubo de 500 ml.	389890	Und.	30	22,02	660,60
Total do lote						989,84

LOTE 04 - Fusíveis						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fusível Nh Tamanho: 0o , Corrente Nominal: 6 A, Tensão Nominal: 500 V, Acionamento: Ultra-Rápido	453872	Und.	10	26,41	264,10
02	Fusível Nh Tamanho: 0o , Corrente Nominal: 25 A, Tensão Nominal: 500 V, Acionamento: Ultra-Rápido	453870	Und.	15	26,41	396,15
03	Fusível Nh Tamanho: 01 , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 500 V, Características Adicionais: 3na 1224	323045	Und.	15	26,41	396,15
04	Fusível Nh Tamanho: 0o , Corrente Nominal: 50 A, Tensão Nominal: 500 V, Acionamento: Ultra-Rápido	453879	Und.	05	26,41	132,05
Total do lote						1.188,45

LOTE 05 - Correias						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Correia Transmissão Material: Borracha , Tipo: A-71 , Formato: V (elevador de canecas externo)	295347	Und.	08	13,21	105,68
02	Correias A-71 05/14 (elevador de canecas interno)	-	Und.	04	13,21	52,84
03	Correia Plana Duas Lonas 10x4 com 25 cm (elevador de canecas interno)	150611	Metros	20	75,75	1.515,00
Total do lote						1.673,52

LOTE 06 - EPI's						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Filtros químicos classe 1: A1 E1 (VOGA) - compatíveis com a máscara facial panorâmica, marca Plasticor	-	Par	10	56,86	568,60
02	Protetor lombar ergonômico elástico com suspensórios Tamanho G	-	Und.	05	63,77	318,85
Total do lote						887,45

LOTE 07 - Material diverso de ferragens						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Parafuso com cabeça, tipo caneca p/ correia elevadora de grãos, com comprimento 20 mm e porcas compatíveis	-	Und.	150	5,14	771,00
02	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta:	244993	kg.	02	24,75	49,50

	Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 22 X 48 - pacote de 01 kg					
03	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 3 1/2 X 9 POL - pacote de 01 kg	365594	kg.	02	18,42	36,84
Total do lote						857,34

LOTE 08 - Papel A4						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Papel A4 para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino, resma com 500 folhas.	254199	Und.	160	17,08	2.732,80
Total do lote						2.732,80

LOTE 09 - Material para limpeza (Armazém)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 60 CM, Comprimento Cerdas: 5 CM, Largura Cepa: 10 CM, Altura Cepa: 4 CM, Comprimento Cabo: 115 CM	307428	Und.	20	11,50	230,00
02	Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 22 UN, Altura Dentes: 420 MM, Largura Total: 320 MM, Espessura Dentes: 3,50 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	452487	Und.	05	28,53	142,65
Total do lote						372,65

LOTE 10 - Álcool em Gel						

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Álcool em Gel - 500 ml	380018	Und.	100	9,28	928,00
Total do lote						928,00

LOTE 11 - Spray Desengripante						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Spray Desengripante para uso nas maquinas de costura, balança do sistema de ensaque e manutenção de rolamentos - 300 ml	242215	Und.	24	6,57	157,68
Total do lote						157,68

LOTE 12 - Copos descartáveis						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Copo descartável, material: amido de milho (ácido polilático), capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável - pacote c/ 100 un	407921	pacote	20	9,51	190,20
Total do lote						190,20

LOTE 13 - pilhas						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor	Valor

					Un. (R\$)	Total (R\$)
01	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v - Embalagem com 2 unidades	419860	Emb.	16	5,04	80,64
Total do lote						80,64

LOTE 14 - Cadeados						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cadeado 50 mm	298374	Und.	10	22,75	227,50
02	Cadeado 70 mm	290622	Und.	10	53,3	533,00
Total do lote						760,50

LOTE 15- Lâmpadas						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lâmpada Fluorescente Compacta Potência Nominal: 30 W, Vida Média: 6.000 H, Intensidade Luminosa: (Depreciação Max.15%) Mínimo Por Watt 65 LM, Características Adicionais: Classe "A" Selo Procel , Tipo Base: Edson-27 , Tensão Nominal: 127	429278	Und.	200	18,07	3.614,00
Total do lote						3.614,00

LOTE 16 - Câmaras de ar						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão , Tamanho: Aro 3,25 X 8 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha	251053	Und.	04	18,96	75,84
Total do lote						75,84

LOTE 17 - TIC						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cartucho Toner Impressora Okidata (B431dn+ e MB491+) Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: 45807129 :	447992	Und.	30	138,32	4.149,60
02	Cilindro compatível com impressora OKDATA : B431dn+ e MB491+	459994	Und.	10	135,22	1.352,20
03	Toner compatível com impressora HP LaserJet P2035n	397456	Und.	10	162,37	1.623,70
Total do lote						7.125,50

LOTE 18 - Cimento						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp III - Saco 50 KG	238764	Sco.	02	32,61	65,22

Total do lote						65,22
---------------	--	--	--	--	--	-------

LOTE 19 - Fita Empacotamento						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento	445375	Und.	1.200	3,81	4.572,00
Total do lote						4.572,00

LOTE 20 - Ferramentas						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lima Manual Tipo: Bastarda , Formato: Chata, Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Picado Duplo E Cabo, Espessura: 3/16 PO	338129	Und.	01	15,13	15,13
Total do lote						15,13

LOTE 21 - Saco plástico						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)

01	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 12 Micra MICRA, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno -Pacote com 100 unidades	458145	pct.	20	56,35	1.127,00
Total do lote						1.127,00

LOTE 22 - Bandeiras - Material						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bandeira Nacional do Brasil, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção UV, Furos Com Ilhoses. Cor/Desenho: Bandeira Nacional do Brasil, colorida, confeccionada conforme as normas e legislações vigentes.	463183	Und.	03	63,85	191,55
02	Bandeira do Estado de Roraima, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção UV, Furos Com Ilhoses. Cor/Desenho: Bandeira do Estado de Roraima, colorida, confeccionada conforme as normas e legislações vigentes.	463183	Und.	03	63,85	191,55
Total do lote						383,10

LOTE 23 - Bandeiras - Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Confecção de Bandeira da CONAB, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção UV, Furos Com Ilhoses. Cor/Desenho: Bandeira da CONAB, colorida, conforme projeto.	16330	Und.	03	180,04	540,12
Total do lote						540,12

LOTE 24 - Fio/lâmina - roçadeira						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte, Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira STIHL, modelo FS 220 - rolo c/ 228 metros	476181	Und.	03	157,49	472,47
02	Lâmina Roçadeira Material: Aço Inoxidável , Quantidade Pontas: 3 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos Roçadeira STIHL, modelo FS 220	224857	Und.	01	58,65	58,65
Total do lote						531,12

1.3. O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência é de **R\$ 33.416,34 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)**. O critério utilizado para a formação da estimativa foi de MÉDIA dos preços praticados no mercado.

1.4. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço ofertado.

1.5. Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2022, conforme segue: ND: (339030), PTRES: (169113), FONTE: (0150022135);

1.5.1. Exceto o lote 19 (Fita Empacotamento) que será: ND: (339030), PTRES: (203641), FONTE: (0329032281).

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é uma Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4.

2.2. Para a realização de suas atividades regimentais, necessita de abastecimento de estoque regular de materiais e insumos para tal.

2.3. Assim, propõem-se a aquisição de materiais para abastecimento do almoxarifado da Superintendência Regional de Roraima a fim de garantir estoque dos itens de utilização constantes.

2.4. A aquisição pretende suprir o almoxarifado da Superintendência Regional de Roraima, com diversos itens, para atendimento das necessidades administrativas e operacionais da SUREG/RR e UABOV/RR.

2.5. Dessa forma, ao analisarmos a contratação pretendida, sob as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), bem como na forma dos preceitos básicos das boas práticas de gestão e dos princípios da eficiência, eficácia, a economicidade, a sustentabilidade, a racionalização dos recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a melhoria dos produtos ofertados, constata-se a necessidade de contratação.

2.6. A aquisição de bens em apreço será contratada por meio de dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

2.7. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

3. **DO OBJETIVO**

3.1. São resultados esperados da contratação ora pretendida:

- I - Manutenção do estoque do almoxarifado da SUREG/RR; e
- II - Suprir insumos necessários a gestão e operação da Companhia.

4. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 497 e 498, ambos do RLC.

5. **DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. **Da participação**

5.1.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- I - a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
- II - a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;
- III - a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- IV - a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- V - a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- VI - a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea; nos termos da Lei nº 8.666/1993

IX - os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

X - a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

XI - a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

XII - as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

XIII - o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos de dispensa na condição de proponente;

XIV - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

XV - empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses.

XVI - de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

5.2. **Da apresentação da proposta**

5.2.1. A proponente deverá enviar a sua proposta conforme prazo estabelecido na cotação eletrônica, e conforme Anexo II deste TR, à Conab, contendo os seguintes elementos:

I - Preço unitário e global do item, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos);

II - Marca;

III - Fabricante;

IV - Descrição detalhada do objeto, conforme apresentado neste Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia do produto, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

V - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

VI - informação expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do produto objeto deste TR, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

VII - Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

5.2.2. A proponente deverá cotar o preço do objeto desta contratação em moeda nacional.

5.2.3. A proposta de preços descrita neste item deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.5. Após a análise da proposta do fornecedor melhor colocado, a Conab solicitará a documentação de habilitação para avaliação e julgamento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação, a proponente deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo.

6.1.1. A proponente já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2, quando os registros no SICAF correlatos a estes

documentos estiverem válidos, completos e regulares.

6.2. **Relativos à Habilitação Jurídica:**

- I - prova de regularidade do futuro contratado, relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- II - prova de regularidade do futuro contratado, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- III - prova de regularidade do futuro contratado relativa ao Banco Nacional de Devedores Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- IV - prova de regularidade do futuro contratado, perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e
- V - prova de regularidade do futuro contratado, perante a Fazenda Estadual e Municipal, por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, emitidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda.

6.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado à proponente qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da Conab e a pedido justificado da proponente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.2.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação e acarretará a inabilitação do proponente, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência, sendo facultado à Conab convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação de cada item, para assinatura do contrato.

6.3. **Declarações a serem prestadas:**

- I - declaração do futuro contratado de inexistência de fatos impeditivos para contratação com a Conab;
- II - declaração do futuro contratado de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando atender aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei;

III - declaração do futuro contratado de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

IV - declarações do futuro contratado de elaboração de proposta independente, de cota aprendizagem, de não utilização de trabalho degradante ou forçado e de cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social; e

V - declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 13, § 2º, do Decreto nº 8.538/15, se for o caso.

6.4. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), o responsável pela dispensa de licitação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

I - **SICAF**, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Conab;

II - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

III - **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

IV - **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5.1. Constatada a existência de sanção, o responsável pela dispensa de licitação reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail pela proponente ou entregues pessoalmente ao responsável pela dispensa de licitação.

6.7. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.7.1. O responsável pela dispensa de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.7.2. É facultado a Conab, em qualquer fase deste procedimento de dispensa de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

6.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante o procedimento de dispensa de licitação.

6.9. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o responsável pela dispensa de licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

6.10. Será considerado vencedor desta dispensa de licitação o proponente que oferecer o menor preço e que atender as exigências deste termo de referência, referentes à proposta de preços e à habilitação.

7. DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

7.1. Da forma de fornecimento, do prazo, do local de entrega e da garantia dos bens

7.1.1. Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues integralmente no endereço AV. Venezuela, nº 1120, Bairro Mecejana, Boa Vista - RR, no horário de 08:00 às 12:00 ou 13:30 às 17:00 horas.

7.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa única.

7.1.3. O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

7.1.4. Os bens deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

7.1.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição.

8. DO RECEBIMENTO DOS BENS

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, por meio de recibo, no prazo de 02 (dois) dias, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias.

8.3. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

8.9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

8.10. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

8.11. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por meio de ordem de compra celebrado entre a CONAB e o proponente vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.

9.2. O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar a (ordem de compra ou contrato).

9.3. Antes da assinatura da (ordem de compra ou contrato) será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste TR, as quais deverão ser mantidas pelo proponente vencedor durante a vigência contratual.

9.4. Se o proponente vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro proponente para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

11.2. Para o cumprimento do contrato, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

I - Fiscal do Contrato: é o empregado ou a comissão designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação;

II - Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

11.3. A atividade de gestão e fiscalização do presente contrato deverá ser executada em conformidade com as disposições dos art. 535 a 540 do RLC.

11.4. Nos termos dos art. 543 e 544 do RLC será designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.5. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo o termo de referência e seus anexos, com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

11.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

11.7. A atuação do preposto deverá observar as disposições dos art. 541 e 542 do RLC.

11.8. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo preposto à Contratante.

11.9. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a entrega dos bens.

12. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

I - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

- II - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- V - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- VI - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- II - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- V - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VI - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- VII - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.3. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

I - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

II - Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

III - Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

IV - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

14.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

I - Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.5. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

14.6. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da Dispensa de Licitação.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

18.2. As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

18.3. O proponente que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

18.4. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

18.5. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

18.6. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

18.7. **Da sanção de advertência:**

I - A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

II - A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.5.

18.8. Da sanção de multa:

18.8.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;

II - em decorrência da prática por parte do proponente/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;

III - pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Termo de Referência, deverá ser aplicada multa correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor da contratação em questão

IV - multa moratória por atraso injustificado na entrega da garantia contratual, conforme item 8.4 deste TR;

V - multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 15 (quinze) dias;

a) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

VI - multa compensatória no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial do contrato;

VII - multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

VIII - multa rescisória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do contrato;

18.8.2. A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será

descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.8.3. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

18.9. **Da sanção de suspensão:**

I - Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

II - A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

III - Em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

IV - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da seleção.

19. **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.

19.2. A rescisão poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Conab;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e

III - judicial, por determinação judicial.

19.3. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

19.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos art. 582 a 593 do RLC.

19.6. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência:

- I - assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;
- II - execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e
- III - na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

19.7. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

19.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

20. **DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

20.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- I - de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- III - de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

IV - de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

21. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

21.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

21.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

22. **DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES**

22.1. A presente contratação é composta por serviços de pronto pagamento, os quais não apresentam nenhum tipo de riscos nas fases de planejamento, seleção e gestão do contrato, ficando assim dispensada a apresentação de matriz de riscos para este Termo de referência.

23. **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

23.1. O Contrato Simplificado decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

23.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.

23.5. A CONTRATADA somente poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de suas responsabilidades previstas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

24. **DAS VEDAÇÕES**

24.1. É vedado à CONTRATADA:

- I - caucionar ou utilizar o Contrato Simplificado decorrente deste Termo de Referência para qualquer operação financeira;
- II - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- III - empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição; e
- IV - subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto da contratação.

25. **DA VINCULAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

25.1. Consideram-se integrantes da Ordem de Compra o Termo de Referência da Dispensa de Licitação n.º 21223.000195/2021-86 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

25.2. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto do Contrato Simplificado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

26. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

26.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e

princípios gerais dos Contratos.

27. DO FORO

27.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão do Contrato Simplificado e Ordem de Compra decorrente deste Termo de Referência, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de apresentação de Proposta; e
- b) Anexo II - Modelo de Ordem de Compra.

Elaborado por:

Área Demandante:

LEANDRO DE MORAIS MAIA

Superintendência regional de Roraima
Superintendente Regional Interino

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Área Demandante:

WEVERTHON ROCHA

SEADE/RR

Encarregado

DYENE MENEZES

GEFAD/RR

Gerente

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

LOTE 01 - Material de escritório						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G	478199	Und.	40		
02	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada/Polietileno, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Secagem Rápida,Traço 2,5 Mm, À Base D'Água	330906	Und.	40		
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul - caixa c/ 50 unidades	461461	cx	04		
04	Caneta Esferográfica Material: Poliestireno , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado - caixa c/ 50 unidades	317857	cx.	04		
05	Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 3 Divisões	283571	Und.	20		
06	Cola, composição: à base de éter de poliglucosídeo, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão, 40 g	356693	Und.	20		
07	Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Água, Pigmentos ,	284286	Und.	10		

Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M						
08	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Cor: Incolor , Transmittância: Transparente	303762	Und.	30		
09	Fita Adesiva Material: Papel Kraft , Tipo: Gomada , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Empacotamento	356778	Und.	15		
10	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: base de borracha	405907	Und.	20		
11	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, cobreado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa – Caixa 5.000 unidades	425226	Und.	15		
12	Cinta Elástica Material: Látex , Forma: Circular , Largura: 2 MM, Diâmetro: 6 CM, Cor: Amarela , Aplicação: Organização Material Expediente - pacote c/ 500 g	356931	pct.	10		
13	Prancheta portátil, material: pvc, comprimento: 265 mm, largura: 335 mm, cor: variada	480033	Und.	15		
14	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: Azul, impressão: sem impressão	459378	Und.	50		
15	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa, Aplicação: Científica, Fonte Alimentação: Bateria, Tensão: 12, Características Adicionais: Sem Impressão	227395	Und.	20		
Total do lote						

LOTE 02 - Material para pintura						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético - Galão 3,6 litros - Cor: Verde Folha	313464	lata	01		
02	Tinta Esmalte Material: Base Resina Alquídic, Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica, Tipo Acabamento: Sintético, Características Adicionais: Interior E Exterior - Galão 3,6 litros - Cor: Branca	405957	lata	01		

03	Tinta Esmalte Aplicação: Metal E Madeira , Tipo Acabamento: Sintético - Galão 3,6 litros - Cor: Vermelho Incêndio	358365	lata	01		
04	Tinta Esmalte Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica , Tipo Acabamento: Sintético - Galão 3,6 litros - Cor: Amarela	471064	lata	06		
05	Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Altura: 7 CM, Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira , Comprimento: 23 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador	306094	Und.	03		
06	Trincha (Pincel) Material Cabo: Madeira Laqueada , Material Cerdas: Gris Dupla , Tamanho: 1/2 POL, Tipo Cabo: Anatômico	376146	Und.	05		
07	Tinta Base Água Composição Básica: Cal , Aspecto Físico: Pó , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branco , Características Adicionais: Solúvel	376885	Kg	40		
08	Escova Pintura (broxa) Material Base: Madeira , Material Cerdas: Sintético , Formato: Retangular , Tamanho: 190 Mm X 75 Mm , Tipo: Com Cabo	446963	Und.	06		
Total do lote						

LOTE 03 - Material diverso de ferragens						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido - lata de 1kg	479079	Und.	03		
02	Selante Adesivo Material (Veda calha): À Base De Borracha De Silicone , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Cinza, Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas , Características Adicionais: Não Cromado, Componente: Monocomponente De Cura Neutra - tubo de 300 ml.	478735	Und.	05		
03	Espuma (expansiva) Material: Poliuretano, Aspecto Físico: Spray , Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas, Características Adicionais: Expansiva - tubo de 500 ml.	389890	Und.	30		
Total do lote						

LOTE 04 - Fusíveis						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fusível Nh Tamanho: Oo , Corrente Nominal: 6 A, Tensão Nominal: 500 V, Acionamento: Ultra-Rápido	453872	Und.	10		
02	Fusível Nh Tamanho: Oo , Corrente Nominal: 25 A, Tensão Nominal: 500 V, Acionamento: Ultra-Rápido	453870	Und.	15		
03	Fusível Nh Tamanho: 01 , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 500 V, Características Adicionais: 3na 1224	323045	Und.	15		
04	Fusível Nh Tamanho: Oo , Corrente Nominal: 50 A, Tensão Nominal: 500 V, Acionamento: Ultra-Rápido	453879	Und.	05		
Total do lote						

LOTE 05 - Correias						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Correia Transmissão Material: Borracha , Tipo: A-71 , Formato: V (elevador de canecas externo)	295347	Und.	08		
02	Correias A-71 05/14 (elevador de canecas interno)	-	Und.	04		
03	Correia Plana Duas Lonas 10x4 com 25 cm (elevador de canecas interno)	150611	Metros	20		
Total do lote						

LOTE 06 - EPI's						

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Filtros químicos classe 1: A1 E1 (VOGA) - compatíveis com a máscara facial panorâmica, marca Plasticor	-	Par	10		
02	Protetor lombar ergonômico elástico com suspensórios Tamanho G	-	Und.	05		
Total do lote						

LOTE 07 - Material diverso de ferragens						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Parafuso com cabeça, tipo caneca p/ correia elevadora de grãos, com comprimento 20 mm e porcas compatíveis	-	Und.	150		
02	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Diamante , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 22 X 48 - pacote de 01 kg	244993	kg.	02		
03	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 3 1/2 X 9 POL - pacote de 01 kg	365594	kg.	02		
Total do lote						

LOTE 08 - Papel A4						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Papel A4 para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino, resma com 500 folhas.	254199	Und.	160		
Total do lote						

LOTE 09 - Material para limpeza (Armazém)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 60 CM, Comprimento Cerdas: 5 CM, Largura Cepa: 10 CM, Altura Cepa: 4 CM, Comprimento Cabo: 115 CM	307428	Und.	20		
02	Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 22 UN, Altura Dentes: 420 MM, Largura Total: 320 MM, Espessura Dentes: 3,50 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	452487	Und.	05		
Total do lote						

LOTE 10 - Álcool em Gel						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Álcool em Gel - 500 ml	380018	Und.	100		
Total do lote						

LOTE 11 - Spray Desengrimpante						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Spray Desengrimpante para uso nas maquinas de costura, balança do sistema de ensaque e manutenção de rolamentos - 300 ml	242215	Und.	24		
Total do lote						

LOTE 12 - Copos descartáveis

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Copo descartável, material: amido de milho (ácido polilático), capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável - pacote c/ 100 un	407921	pacte	20		
Total do lote						

LOTE 13 - pilhas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v - Embalagem com 2 unidades	419860	Emb.	16		
Total do lote						

LOTE 14 - Cadeados

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cadeado 50 mm	298374	Und.	10		
02	Cadeado 70 mm	290622	Und.	10		
Total do lote						

LOTE 15- Lâmpadas

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lâmpada Fluorescente Compacta Potência Nominal: 30 W, Vida Média: 6.000 H, Intensidade Luminosa: (Depreciação Max.15%) Mínimo Por Watt 65 LM, Características Adicionais: Classe "A" Selo Procel , Tipo Base: Edson-27 , Tensão Nominal: 127	429278	Und.	200		
Total do lote						

LOTE 16 - Câmaras de ar						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão , Tamanho: Aro 3,25 X 8 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha	251053	Und.	04		
Total do lote						

LOTE 17 - TIC						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cartucho Toner Impressora Okidata (B431dn+ e MB491+) Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1: 45807129 :	447992	Und.	30		
02	Cilindro compatível com impressora OKDATA : B431dn+ e MB491+	459994	Und.	10		
03	Toner compatível com impressora HP LaserJet P2035n	397456	Und.	10		
Total do lote						

LOTE 18 - Cimento						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp III - Saco 50 KG	238764	Sco.	02		
Total do lote						

LOTE 19 - Fita Empacotamento						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento	445375	Und.	1.200		
Total do lote						

LOTE 20 - Ferramentas						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lima Manual Tipo: Bastarda , Formato: Chata, Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Picado Duplo E Cabo, Espessura: 3/16 PO	338129	Und.	01		
Total do lote						

LOTE 21 - Saco plástico						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)

					(R\$)	(R\$)
01	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 12 Micra MICRA, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno - Pacote com 100 unidades	458145	pct.	20		
Total do lote						

LOTE 22 - Bandeiras - Material						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bandeira Nacional do Brasil, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção UV, Furos Com Ilhoses. Cor/Desenho: Bandeira Nacional do Brasil, colorida, confeccionada conforme as normas e legislações vigentes.	463183	Und.	03		
02	Bandeira do Estado de Roraima, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção UV, Furos Com Ilhoses. Cor/Desenho: Bandeira do Estado de Roraima, colorida, confeccionada conforme as normas e legislações vigentes.	463183	Und.	03		
Total do lote						

LOTE 23 - Bandeiras - Serviço						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)

01	Confecção de Bandeira da CONAB, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção UV, Furos Com Ilhoses. Cor/Desenho: Bandeira da CONAB, colorida, conforme projeto.	16330	Und.	03		
Total do lote						

LOTE 24 - Fio/lâmina - roçadeira						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QT	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte, Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira STIHL, modelo FS 220 - rolo c/ 228 metros	476181	Und.	03		
02	Lâmina Roçadeira Material: Aço Inoxidável , Quantidade Pontas: 3 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos Roçadeira STIHL, modelo FS 220	224857	Und.	01		
Total do lote						

Data, ____/ ____/ ____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

nome do representante

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**MINUTA DE ORDEM DE COMPRA**

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar as condições previstas no Termo de Referência.
2. Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente “ORDEM DE COMPRA” são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da Conab na execução da presente “ORDEM DE COMPRA” limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente “ORDEM DE COMPRA” como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente “ORDEM DE COMPRA” somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em

perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencionou o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas, dentre outros, deverão conter o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
11. O pagamento da presente “ORDEM DE COMPRA” far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente “ORDEM DE COMPRA”, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Boa Vista, 28 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA, Superintendente Regional Interino (a) - Conab**, em 28/01/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEVERTHON PEREIRA DA ROCHA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 01/02/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **DYENE MENEZES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/02/2022, às 15:37, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19841347** e o código CRC **902470FD**.

Referência: Processo nº.: 21223.000195/2021-86	SEI: nº.: 19841347
--	--------------------